



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.818, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Redefine as diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir as diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O custeio estadual complementar diferenciado do componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha está condicionado à formalização de instrumento de repasse a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º - O processo de adesão, execução, acompanhamento, controle, avaliação e repasse do recurso federal e da Contrapartida Estadual do custeio diferenciado será realizado por meio de processo digital da SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

§ 2º - Os recursos federais das instituições localizadas em municípios sob gestão estadual serão incluídos, nos Contratos de Prestação de Serviços de Saúde assinados entre a SES e seus prestadores de ações e serviços de saúde.

Art. 3º - Para recebimento dos recursos de custeio diferenciado previstos nesta Resolução, as instituições beneficiárias deverão ter em funcionamento, os leitos habilitados e qualificados junto ao Ministério da Saúde (MS) e com instrumentos de contratualização vigentes contemplando os indicadores definidos pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha (GCERC), conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º - As instituições deverão cadastrar e manter atualizados seus leitos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

§ 2º - O período de repasse do custeio diferenciado iniciará a partir da competência definida em Portarias do MS.

Art. 4º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será comandado mensalmente pela Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças (CASM/C) e pago conforme disponibilidade financeira da SES/MG.



§ 1º - Estão previstos nos Anexos II (Recurso Federal) e III (Contrapartida Estadual) desta Resolução os valores de custeio anuais por beneficiário e componente, sendo que as parcelas da Contrapartida Estadual serão compostas de valores 70% fixo e 30% variável.

§ 2º - A parte variável da Contrapartida Estadual (30%) está vinculada ao cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O monitoramento do desempenho das instituições participantes da Rede Cegonha será realizado via sistema digital da SES/MG a cada quatro meses, sendo em: janeiro, maio e setembro.

§ 4º - Os recursos financeiros serão repassados do FES ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) ou à instituição contemplada, para conta específica e exclusiva.

§ 5º - Os municípios que detém a gestão de seus prestadores receberão o recurso e deverão repassá-lo aos prestadores em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento.

Art. 5º - Os casos de desativação temporária ou definitiva dos leitos deverão observar os seguintes procedimentos:

I – leitos desativados de forma temporária:

a) leitos que possuem recursos de custeio da contrapartida estadual para qualificação pela Rede Cegonha, terão o valor mensal comandado proporcionalmente aos leitos em funcionamento, portanto suspensos os valores relativos aos leitos desativados; e

b) - leitos que possuem recursos de custeio federal para qualificação pela Rede Cegonha:

1) - os municípios que possuem a gestão de seus prestadores, e recebem o recurso federal diretamente do FNS, serão responsáveis por submeter plano de ação para execução do recurso na Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) subsequente à desativação dos leitos, respeitando o disposto na Portaria MS/GM nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017; e

2) as instituições localizadas em municípios sob gestão do Estado, e que recebem o recurso federal do FES, o Núcleo de Redes de Atenção à Saúde (NRAS), após alinhamento com prestador e município, será responsável por submeter plano de ação para execução do recurso na CIRA subsequente à desativação dos leitos, respeitando o disposto na Portaria MS/GM nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017.



II - leitos desativados de forma definitiva:

a) leitos que possuem recursos de custeio da Contrapartida Estadual para qualificação pela Rede Cegonha, terão o valor mensal comandado proporcionalmente aos leitos em funcionamento, portanto suspensos os valores relativos aos leitos desativados;

b) leitos que possuem recursos de custeio federal para qualificação pela Rede Cegonha:

1) os municípios que possuem a gestão de seus prestadores, e recebem o recurso federal diretamente do FNS, serão responsáveis por submeter proposta de remanejamento do recurso proporcional aos leitos desativados à CIRA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a desativação dos leitos; e

2) no caso das instituições localizadas em municípios sob gestão do Estado, e que recebem o recurso federal do FES, a CASMC/SES-MG e o GCERC serão responsáveis por propor remanejamento, de acordo com a necessidade da Rede Materno-Infantil.

§ 1º - Em caso de leitos desativados **de forma temporária**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de desativação dos leitos, os prestadores/municípios deverão enviar às regionais sob sua jurisdição e a CASMC/SES: a justificativa da desativação dos leitos; em caso de obras, o tempo previsto para conclusão; e um plano de ação contendo informações relativas à organização assistencial.

§ 2º - Em caso de leitos desativados de **forma definitiva**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de desativação dos leitos, os prestadores/municípios deverão comunicar às regionais sob sua jurisdição e à CASMC/SES: a justificativa da desativação dos leitos e um plano de ação contendo informações relativas à organização assistencial.

§ 3º - Não sendo seguido este fluxo de apresentação do plano de ação previsto no inciso I, alínea b, e/ou na ausência de proposta pactuada no território, a forma de remanejamento será analisada pela CASMC/SES-MG e pelo GCERC.

§ 4º - Caso a proposta prevista no inciso II, alínea b, item 1, deste artigo, apresentada em CIRA, envolva componentes não previstos no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Cegonha da Região Ampliada de Saúde correspondente, será necessária discussão da proposta de alteração de PAR no GCERC e pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG).



§ 5º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, se não for enviada nenhuma proposta pelo território, conforme previsão do inciso II, alínea b, item 1, deste artigo, a forma de remanejamento será proposta pela CASMC/SES-MG e pelo GCERC.

§ 6º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a elaboração de proposta pela CASMC/SES-MG e GCERC, conforme previsão do inciso II, alínea b, item 2, deste artigo, a situação deverá ser levada à a CIB-SUS/MG para os devidos encaminhamentos.

Art. 6º - A aplicação dos recursos por parte do beneficiário deverá observar os compromissos de qualificação assumidos, bem como os dispositivos estabelecidos nas Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e nos normativos específicos, sob pena de devolução dos recursos de custeio estadual ao FES, acrescidos da correção monetária prevista em lei, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2013.

Art. 7º - As alterações previstas nesta Resolução serão objeto de formalização de instrumento jurídico para adequação dos Termos Compromissos/Metas vigentes.

Art. 8º - Os recursos, objeto desta Resolução, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.179.4494.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.179.4494.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 92.1 Unidade de Programação de Gasto (UPG) 513 - Despesas Relativas aos Incentivos a Maternidades.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.818, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**INDICADORES DE QUALIDADE QUE IMPACTARÃO NA CONTRAPARTIDA
ESTADUAL DA REDE CEGONHA**

TABELA 1 – Faixas de desempenho dos indicadores por quadrimestre para fins de pagamento

Nº	Indicador	Percentual de Cumprimento do Indicador	Percentual a receber da Parte Variável para o indicador
1	Proporção de gestantes com acompanhante de livre escolha durante internação para realização do parto	$\geq 80\%$	25%
		$\geq 75\%$ e $< 80\%$	15%
		$< 75\%$	0
2	Taxa de Cesárea - Maternidades de Risco Habitual e Alto Risco Tipo I	$\leq 30\%$	25%
		$> 30\%$ e $\leq 35\%$	15%
		$> 35\%$	0
	Taxa de Cesárea - Maternidades de Alto Risco Tipo II	$\leq 35\%$	25%
		$> 35\%$ e $\leq 40\%$	15%
		$> 40\%$	0
3	Atuação do Comitê Hospitalar de Prevenção de Óbito Fetal, Infantil e Materno	100%	25%
		$< 100\%$	0
4	Proporção de recém-nascidos com 37 semanas ou mais de gestação com apgar de 5º minuto ≤ 7	$< 1,5\%$	25%
		$\geq 1,5\%$ e $< 2\%$	15%
		$\geq 2\%$	0

A seguir é apresentada descrição detalhada dos indicadores, juntamente com as metas de cada um.



INDICADOR 1: Proporção de gestantes com acompanhante de livre escolha durante internação para realização do parto.

Descrição: Distribuição percentual de gestantes com acompanhante durante o pré-parto, parto e pós-parto. Permite analisar o cumprimento de boas práticas pelos serviços que realizam o parto.

Método De Cálculo:

$$\left(\frac{\text{Nº de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto}}{\text{Número total de gestantes}} \right) \times 100$$

Definição de Termos Utilizados No Indicador:

Procedimentos considerados:

310010039 - Parto Normal

310010047 - Parto Normal em Gestação de Alto Risco

310010055 - Parto Normal em Centro de Parto Normal

411010026 - Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco

411010034 - Parto Cesariano

411010042 - Parto Cesariano com Laqueadura Tubária

Número de gestantes com acompanhante durante internação para realização de parto: Número de diárias de acompanhante/ média de permanência das gestantes;

Média de permanência das gestantes: Número médio de diárias por parto (Permanência/ número de partos);

Número total de gestantes: número de partos.

Fonte:

Numerador: SIH (via Tabwin)

Permanência:

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Não ativa



Incremento: Permanência

Arquivos: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Seleções disponíveis: “Hospital CNES” (selecionar o hospital) e “Procedimento”
(conforme item 4.1)

Número de diárias de acompanhantes:

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Não ativa

Incremento: Diárias Acompanhante

Arquivos: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Seleções disponíveis: “Hospital CNES” (selecionar o hospital) e “Procedimento”
(selecionar os de parto)

Denominador: SIH (via Tabwin)

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Não ativa

Incremento: Frequência

Arquivos: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Seleções disponíveis: “Hospital CNES” (selecionar o hospital) e “Procedimento”
(selecionar os de parto)

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Maior melhor

Meta: 80%

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Apuração dos Resultados
Janeiro	Maio a agosto do ano anterior



Monitoramento	Apuração dos Resultados
Maio	Setembro a dezembro do ano anterior
Setembro	Janeiro a abril do ano corrente

INDICADOR 2: Taxa de Cesárea.

Descrição: Este indicador reflete a proporção de partos cesáreos realizados dentre o total de partos ocorridos, em determinada instituição ou determinado local, durante determinado período.

Método de cálculo:

$$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de partos cesáreos}}{\text{Número total de partos}} \right) \times 100$$

Definição de termos utilizados no indicador:

Procedimentos considerados:

- 310010039 - Parto Normal
- 310010047 - Parto Normal em Gestação de Alto Risco
- 310010055 - Parto Normal em Centro de Parto Normal
- 411010026 - Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco
- 411010034 - Parto Cesariano
- 411010042 - Parto Cesariano com Laqueadura Tubária

Fonte:

Numerador: SIH (via Tabwin)

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Não ativa

Incremento: Frequência

Arquivos: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Seleções disponíveis: “Hospital CNES” (selecionar o hospital) e “Procedimento” (somente os partos cesarianos)



Denominador: SIH (via Tabwin)

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Não ativa

Incremento: Frequência

Arquivos: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Seleções disponíveis: “Hospital CNES” (selecionar o hospital) e “Procedimento” (todos os tipos de partos)

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Menor melhor

Metas:

Maternidades de Risco Habitual e Alto Risco Tipo I: $\leq 30\%$

Maternidades de Alto Risco Tipo II: $\leq 35\%$

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Apuração dos Resultados
Janeiro	Maio a agosto do ano anterior
Maio	Setembro a dezembro do ano anterior
Setembro	Janeiro a abril do ano corrente



INDICADOR 3: Atuação do Comitê Hospitalar de Prevenção de Óbito Fetal, Infantil e Materno.

Descrição: O indicador assegura que o Comitê Hospitalar de prevenção de óbito fetal, infantil e materno, ou estrutura equivalente, está atuante na instituição. Nos estabelecimentos de saúde, o Comitê Hospitalar deverá realizar busca ativa diária dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil, ocorridos ou atestados em suas dependências, notificar o óbito ao serviço de vigilância epidemiológica municipal e disponibilizar o acesso aos prontuários para a equipe de vigilância de óbitos. Se o óbito for de residente em outro município, cabe ao Comitê Hospitalar realizar a investigação hospitalar e encaminhar cópia da ficha para o setor de referência da Secretaria Municipal de Saúde, que a encaminha ao município de residência do caso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Unidade Regional de Saúde). A análise e a conclusão dos óbitos investigados devem ser discutidas em todos os níveis da atenção e com a participação dos atores envolvidos no processo da assistência.

Método de cálculo:

$$\left(\frac{\text{Nº de atas enviadas conforme modelo estabelecido pela SES/MG}}{4} \right) \times 100$$

Definição de termos utilizados no indicador: Não se aplica.

Fonte: Cópia da ata da reunião do comitê enviada mensalmente à Unidade Regional de Saúde – URS até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à realização da reunião. A URS encaminha a ata digitalizada à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher/ Rede Cegonha (CASMRC) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, para unidade SES/SUBPAS/SRAS/DATE/CASMC – Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres e das Crianças ou para o e-mail mulher.coordenacao@saude.mg.gov.br , até o dia 10 (dez) de cada mês.

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Maior melhor



Meta: 100%

OBS: As atas dos Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Fetal, Infantil e Materna serão analisadas pelo Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Fetal, Infantil e Materna.

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Apuração dos Resultados
Janeiro	Maio a agosto do ano anterior
Maio	Setembro a dezembro do ano anterior
Setembro	Janeiro a abril do ano corrente

INDICADOR 4: Proporção de recém-nascidos com 37 semanas ou mais de gestação com apgar de 5º minuto ≤ 7

Descrição: Distribuição percentual de recém-nascidos com 37 semanas ou mais de gestação com nota de apgar no quinto minuto de vida ≤ 7 .

Método de cálculo:

$$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de recém - nascidos com 37 semanas ou mais de gestação com apgar de 5}^{\circ} \text{ minuto } \leq 7}{N^{\circ} \text{ total de recém - nascidos}} \right) \times 100$$

Definição de termos utilizados no indicador:

Apgar: Mede a ocorrência de asfixia no recém-nascido no quinto minuto de vida. Contribui na análise das condições do parto e nascimento.

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Numerador: SINASC por ocorrência

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Mês/Ano do Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Períodos disponíveis: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Apgar 5º minuto: 0 a 7

Duração da gestação: a partir de 37 semanas

Denominador: SINASC por ocorrência

Linha: Hospital (CNES)

Coluna: Mês/Ano do Nascimento

Períodos disponíveis: Selecionar os meses definidos para cada quadrimestre

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Menor melhor

Meta: menor que 1,5%

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Apuração dos Resultados
Janeiro	Maio a agosto do ano anterior
Maio	Setembro a dezembro do ano anterior
Setembro	Janeiro a abril do ano corrente



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.818, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

REDE CEGONHA – RECURSO FEDERAL ANUAL

Recurso federal anual para os beneficiários da Rede Cegonha, referente a CPN, CGBP e GAR, por Instituição

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	CPN		CGBP 10 LEITOS		CGBP 20 LEITOS		GAR	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
1	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	0	-	0	-	3	204.765,00
2	Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paula	1228, 2048	0	-	0	-	0	-	0	-
3	Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	0	-	0	-	6	409.530,00
4	Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	0	-	0	-	10	682.550,00
5	Belo Horizonte	0026972	Maternidade Odete Valadares	3062	0	-	1	240.000,00	0	-	14	955.570,00
6	Belo Horizonte	0027014	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	113	0	-	0	-	0	-	12	819.060,00
7	Belo Horizonte	0027022	Hospital Julia Kubstichek	3062	0	-	1	240.000,00	0	-	7	477.785,00
8	Belo Horizonte	2192896	Hospital Odilon Berehns	3062	0	-	0	-	1	720.000,00	10	682.550,00
9	Belo Horizonte	0026794	Hospital Sofia Feldman	1228, 3062, 1258	2	2.160.000,00	0	-	2	1.440.000,00	16	1.092.080,00
10	Betim	2126494	Hospital Professor Osvaldo Franco	1228, 3062	0	-	0	-	0	-	11	750.805,00
11	Betim	2126508	Maternidade Municipal Haydee Espejo Conroy	1228, 3062	0	-	0	-	0	-	0	-
12	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	0	-	0	-
13	Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	1228, 3062	0	-	0	-	0	-	15	1.023.825,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	CPN		CGBP 10 LEITOS		CGBP 20 LEITOS		GAR	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
14	Diamantina	2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	3062, 3269	0	-	0	-	0	-	0	-
15	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	0	-	0	-	6	409.530,00
16	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	0	-	0	-
17	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	1228	0	-	0	-	0	-	0	-
18	Ibirité	6892256	Hospital Municipal de Ibirité	1228	0	-	0	-	0	-	0	-
19	Ipatinga	2205440	Hospital Márcio Cunha	1228	0	-	0	-	0	-	3	204.765,00
20	Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	0	-	0	-	6	409.530,00
21	Janaúba	2205939	FUNDAJAN	1228	0	-	0	-	0	-	4	273.020,00
22	Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	0	-	0	-	6	409.530,00
23	Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	0	-	0	-
24	Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	0	-	0	-	11	750.805,00
25	Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	0	-	0	-
26	Montes Claros	2149990	Santa Casa de Montes Claros	1228	0	-	0	-	0	-	8	546.040,00
27	Montes Claros	2219654	HU Clemente de Faria	1228	0	-	0	-	0	-	6	409.530,00
28	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	2934 e 3841	0	-	0	-	0	-	3	446.760,00
29	Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	0	-	0	-	3	204.765,00
30	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	0	-	0	-	0	-	8	546.040,00
31	Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	0	-	0	-
32	Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	0	-	0	-	0	-
33	Pirapora	2119528	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	1228	0	-	0	-	0	-	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	CPN		CGBP 10 LEITOS		CGBP 20 LEITOS		GAR	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
34	Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	0	-	0	-	5	341.275,00
35	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	0	-	0	-	9	614.295,00
36	São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	0	-	0	-
37	São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	0	-	0	-	3	204.765,00
38	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	0	-	0	-	2	136.510,00
39	Sete Lagoas	2206528	Hospital Nossa Senhora das Graças	1228	0	-	0	-	0	-	0	-
40	Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio - Fundação Taiobeiras	4266	0	-	0	-	0	-	0	-
41	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	1228	0	-	0	-	0	-	2	136.510,00
42	Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	0	-	1	240.000,00	0	-	3	204.765,00
43	Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	0	-	0	-	0	-	0	-
44	Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	0	-	0	-	0	-
45	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	0	-	0	-	0	-	13	887.315,00
46	Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	1	240.000,00	0	-	6	409.530,00
47	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	0	-	0	-	3	204.765,00
TOTAL					2		4		3		214	



REDE CEGONHA – RECURSO FEDERAL ANUAL

Recurso federal anual para os beneficiários da Rede Cegonha, referente a UTI Adulto, UTI Neo II, UTI Neo III, por Instituição

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI ADULTO		UTI NEO II		UTI NEO III	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
1	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	6	633.242,88	0	-
2	Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paula	1228, 2048	0	-	0	-	0	-
3	Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	3	316.621,44	0	-
4	Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	8	844.323,84	0	-
5	Belo Horizonte	0026972	Maternidade Odete Valadares	3062	10	1.055.404,80	40	4.221.619,20	0	-
6	Belo Horizonte	0027014	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	113	0	-	20	2.110.809,60	0	-
7	Belo Horizonte	0027022	Hospital Julia Kubstichek	3062	0	-	10	1.055.404,80	0	-
8	Belo Horizonte	2192896	Hospital Odilon Berehns	3062	0	-	26	2.744.052,48	0	-
9	Belo Horizonte	0026794	Hospital Sofia Feldman	1228, 3062, 1258	0	-	41	4.327.159,68	0	-
10	Betim	2126494	Hospital Professor Osvaldo Franco	1228, 3062	0	-	20	2.110.809,60	0	-
11	Betim	2126508	Maternidade Municipal Haydee Espejo Conroy	1228, 3062	0	-	0	-	0	-
12	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	4	422.161,92	0	-
13	Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	1228, 3062	2	211.080,96	14	1.477.566,72	0	-
14	Diamantina	2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	3062, 3269	0	-	3	374.785,92	0	-
15	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	6	633.242,88	0	-
16	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	4	422.161,92	0	-
17	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	1228	2	211.080,96	0	-	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI ADULTO		UTI NEO II		UTI NEO III	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
18	Ibirité	6892256	Hospital Municipal de Ibirité	1228	0	-	0	-	0	-
19	Ipatinga	2205440	Hospital Márcio Cunha	1228	6	633.242,88	5	527.702,40	0	-
20	Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	5	527.702,40	0	-
21	Janaúba	2205939	FUNDAJAN	1228	0	-	8	844.323,84	0	-
22	Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	0	-	0	-
23	Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	8	844.323,84	0	-
24	Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	10	1.055.404,80	0	-
25	Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	6	633.242,88	0	-
26	Montes Claros	2149990	Santa Casa de Montes Claros	1228	5	527.702,40	8	844.323,84	0	-
27	Montes Claros	2219654	HU Clemente de Faria	1228	0	-	8	844.323,84	0	-
28	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	2934 e 3841	0	-	5	527.702,40	0	-
29	Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	8	844.323,84	0	-
30	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	0	-	6	633.242,88	0	-
31	Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	10	1.055.404,80	0	-
32	Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	5	527.702,40	0	-
33	Pirapora	2119528	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	1228	1	105.540,48	0	-	0	-
34	Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	6	633.242,88	0	-
35	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	5	527.702,40	0	-
36	São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	7	738.783,36	0	-
37	São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	6	633.242,88	0	-
38	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	6	633.242,88	0	-
39	Sete Lagoas	2206528	Hospital Nossa Senhora das Graças	1228	3	316.621,44	8	844.323,84	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI ADULTO		UTI NEO II		UTI NEO III	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
40	Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio - Fundação Taiobeiras	4266	0	-	6	738.082,56	0	-
41	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	1228	7	738.783,36	8	844.323,84	0	-
42	Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	0	-	6	633.242,88	0	-
43	Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	0	-	6	633.242,88	0	-
44	Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	10	1.055.404,80	0	-
45	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	0	-	10	1.055.404,80	10	957.150,45
46	Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	8	844.323,84	0	-
47	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	8	844.323,84	0	-
TOTAL					36		397		10	



REDE CEGONHA – RECURSO FEDERAL ANUAL

Recurso federal anual para os beneficiários da Rede Cegonha, referente a UCINCo e UCINCa, por Instituição

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UCINCo		UCINCa		SOMA TOTAL FEDERAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
1	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	0	-	838.007,88
2	Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paula	1228, 2048	4	367.920,00	4	197.100,00	565.020,00
3	Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	3	147.825,00	873.976,44
4	Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	0	-	1.526.873,84
5	Belo Horizonte	0026972	Maternidade Odete Valadares	3062	0	-	5	246.375,00	6.718.969,00
6	Belo Horizonte	0027014	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	113	12	1.103.760,00	3	78.840,00	4.112.469,60
7	Belo Horizonte	0027022	Hospital Julia Kubstichek	3062	10	919.800,00	3	78.840,00	2.771.829,80
8	Belo Horizonte	2192896	Hospital Odilon Berehns	3062	12	1.103.760,00	6	157.680,00	5.408.042,48
9	Belo Horizonte	0026794	Hospital Sofia Feldman	1228, 3062, 1258	36	3.311.280,00	15	739.125,00	13.069.644,68
10	Betim	2126494	Hospital Professor Osvaldo Franco	1228, 3062	17	1.563.660,00	5	246.375,00	4.671.649,60
11	Betim	2126508	Maternidade Municipal Haydee Espejo Conroy	1228, 3062	16	1.471.680,00	5	246.375,00	1.718.055,00
12	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	422.161,92
13	Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	1228, 3062	6	551.880,00	9	443.475,00	3.707.827,68
14	Diamantina	2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	3062, 3269	3	275.940,00	1	26.280,00	677.005,92
15	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	0	-	1.042.772,88
16	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	422.161,92
17	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	1228	0	-	0	-	211.080,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UCINCo		UCINCa		SOMA TOTAL FEDERAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
18	Ibirité	6892256	Hospital Municipal de Ibirité	1228	6	551.880,00	0	-	551.880,00
19	Ipatinga	2205440	Hospital Márcio Cunha	1228	0	-	5	246.375,00	1.612.085,28
20	Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	0	-	937.232,40
21	Janaúba	2205939	FUNDAJAN	1228	0	-	0	-	1.117.343,84
22	Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	0	-	409.530,00
23	Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	844.323,84
24	Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	0	-	1.806.209,80
25	Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	633.242,88
26	Montes Claros	2149990	Santa Casa de Montes Claros	1228	0	-	0	-	1.918.066,24
27	Montes Claros	2219654	HU Clemente de Faria	1228	0	-	0	-	1.253.853,84
28	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	2934 e 3841	0	-	0	-	974.462,40
29	Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	0	-	1.049.088,84
30	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	3	275.940,00	0	-	1.455.222,88
31	Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	1.055.404,80
32	Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	2	98.550,00	626.252,40
33	Pirapora	2119528	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	1228	0	-	2	98.550,00	204.090,48
34	Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	0	-	974.517,88
35	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	0	-	1.141.997,40
36	São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	738.783,36
37	São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	0	-	838.007,88
38	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	0	-	769.752,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UCINCo		UCINCa		SOMA TOTAL FEDERAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
39	Sete Lagoas	2206528	Hospital Nossa Senhora das Graças	1228	0	-	0	-	1.160.945,28
40	Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio - Fundação Taiobeiras	4266	0	-	0	-	738.082,56
41	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	1228	0	-	0	-	1.719.617,20
42	Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	0	-	0	-	1.078.007,88
43	Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	6	551.880,00	0	-	1.185.122,88
44	Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	10	919.800,00	5	246.375,00	2.221.579,80
45	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	0	-	0	-	2.899.870,25
46	Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	0	-	1.493.853,84
47	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	0	-	1.049.088,84
TOTAL					141		73		83.215.067,45

Observação: Os leitos de UCINCa foram adequados conforme habilitação existente no CNES ou conforme custeio que consta na PPI em 01/08/2019.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.818, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

REDE CEGONHA – RECURSO ESTADUAL ANUAL

Recurso Estadual anual para os beneficiários da Rede Cegonha, referente a GAR, UTI Adulto e UTI Neo II, por Instituição

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI ADULTO		UTI NEO II	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
1	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	3	111.690,00	0	-	6	394.200,00
2	Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paula	1228, 2048	0	-	0	-	0	-
3	Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	6	223.380,00	0	-	3	197.100,00
4	Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	10	372.300,00	0	-	8	525.600,00
5	Belo Horizonte	0026972	Maternidade Odete Valadares	3062	14	521.220,00	10	657.000,00	20	1.314.000,00
6	Belo Horizonte	0027014	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	113	12	446.760,00	0	-	20	1.314.000,00
7	Belo Horizonte	0027022	Hospital Julia Kubstichek	3062	7	260.610,00	0	-	10	657.000,00
8	Belo Horizonte	2192896	Hospital Odilon Berehns	3062	10	372.300,00	0	-	20	1.314.000,00
9	Belo Horizonte	0026794	Hospital Sofia Feldman	1228, 3062	16	595.680,00	0	-	40	2.628.000,00
10	Betim	2126494	Hospital Professor Osvaldo Franco	1228, 3062	11	409.530,00	0	-	20	1.314.000,00
11	Betim	2126508	Maternidade Municipal Haydee Espejo Conroy	1228, 3062	0	-	0	-	0	-
12	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	4	262.800,00
13	Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	1228, 3062	15	558.450,00	2	131.400,00	14	919.800,00
14	Diamantina	2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	3062, 3269	0	-	0	-	3	197.100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI ADULTO		UTI NEO II	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
15	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	6	223.380,00	0	-	6	394.200,00
16	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	4	262.800,00
17	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	1228	0	-	2	131.400,00	0	-
18	Ibirité	6892256	Hospital Municipal de Ibirité	1228	0	-	0	-	0	-
19	Ipatinga	2205440	Hospital Márcio Cunha	1228	3	111.690,00	6	394.200,00	5	328.500,00
20	Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	6	223.380,00	0	-	5	328.500,00
21	Janaúba	2205939	FUNDAJAN	1228	4	148.920,00	0	-	8	525.600,00
22	Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	6	223.380,00	0	-	0	-
23	Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	8	525.600,00
24	Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	11	409.530,00	0	-	10	657.000,00
25	Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	6	394.200,00
26	Montes Claros	2149990	Santa Casa de Montes Claros	1228	8	297.840,00	5	328.500,00	8	525.600,00
27	Montes Claros	2219654	HU Clemente de Faria	1228	6	223.380,00	0	-	8	525.600,00
28	Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	2934	3	111.690,00	0	-	5	328.500,00
29	Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	3	111.690,00	0	-	8	525.600,00
30	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	8	297.840,00	0	-	6	394.200,00
31	Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	10	657.000,00
32	Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	0	-	5	328.500,00
33	Pirapora	2119528	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	1228	0	-	1	65.700,00	0	-
34	Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	5	186.150,00	0	-	6	394.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI ADULTO		UTI NEO II	
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
35	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	9	335.070,00	0	-	5	328.500,00
36	São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	7	459.900,00
37	São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	3	111.690,00	0	-	6	394.200,00
38	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	2	74.460,00	0	-	6	394.200,00
39	Sete Lagoas	2206528	Hospital Nossa Senhora das Graças	1228	0	-	3	197.100,00	8	525.600,00
40	Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio - Fundação Taiobeiras	4266	0	-	0	-	6	394.200,00
41	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	1228	2	74.460,00	7	459.900,00	8	525.600,00
42	Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	3	111.690,00	0	-	6	394.200,00
43	Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	0	-	0	-	6	394.200,00
44	Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	0	-	10	657.000,00
45	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	13	483.990,00	0	-	10	657.000,00
46	Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	6	223.380,00	0	-	8	525.600,00
47	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	3	111.690,00	0	-	8	525.600,00
TOTAL					214		36		370	



REDE CEGONHA – RECURSO ESTADUAL ANUAL

Recurso Estadual anual para os beneficiários da Rede Cegonha, referente a UTI NEO III, UCINCo, por Instituição

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI NEO III		UCINCo		SOMA TOTAL ESTADUAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
1	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	0	-	0	-	505.890,00
2	Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paula	1228, 2048	0	-	4	91.980,00	91.980,00
3	Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	0	-	0	-	420.480,00
4	Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	0	-	0	-	897.900,00
5	Belo Horizonte	0026972	Maternidade Odete Valadares	3062	0	-	0	-	2.492.220,00
6	Belo Horizonte	0027014	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	113	0	-	12	275.940,00	2.036.700,00
7	Belo Horizonte	0027022	Hospital Julia Kubstichek	3062	0	-	10	229.950,00	1.147.560,00
8	Belo Horizonte	2192896	Hospital Odilon Brehns	3062	0	-	12	275.940,00	1.962.240,00
9	Belo Horizonte	0026794	Hospital Sofia Feldman	1228, 3062	0	-	36	827.820,00	4.051.500,00
10	Betim	2126494	Hospital Professor Osvaldo Franco	1228, 3062	0	-	10	229.950,00	1.953.480,00
11	Betim	2126508	Maternidade Municipal Haydee Espejo Conroy	1228, 3062	0	-	14	321.930,00	321.930,00
12	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	0	-	262.800,00
13	Contagem	2191164	Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus	1228, 3062	0	-	6	137.970,00	1.747.620,00
14	Diamantina	2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	3062, 3269	0	-	3	68.985,00	266.085,00
15	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	0	-	0	-	617.580,00
16	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	1951	0	-	0	-	262.800,00
17	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	1228	0	-	0	-	131.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI NEO III		UCINCo		SOMA TOTAL ESTADUAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
18	Ibirité	6892256	Hospital Municipal de Ibirité	1228	0	-	6	137.970,00	137.970,00
19	Ipatinga	2205440	Hospital Márcio Cunha	1228	0	-	0	-	834.390,00
20	Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	0	-	0	-	551.880,00
21	Janaúba	2205939	FUNDAJAN	1228	0	-	0	-	674.520,00
22	Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	0	-	0	-	223.380,00
23	Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	0	-	525.600,00
24	Juiz de Fora	2111624	Hospital Regional João Penido	2934	0	-	0	-	1.066.530,00
25	Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	0	-	394.200,00
26	Montes Claros	2149990	Santa Casa de Montes Claros	1228	0	-	0	-	1.151.940,00
27	Montes Claros	2219654	HU Clemente de Faria	1228	0	-	0	-	748.980,00
28	Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	2934	0	-	0	-	440.190,00
29	Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	0	-	0	-	637.290,00
30	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	0	-	3	68.985,00	761.025,00
31	Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	0	-	657.000,00
32	Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	0	-	328.500,00
33	Pirapora	2119528	Fundação Hospitalar Dr. Moisés M. Freire	1228	0	-	0	-	65.700,00
34	Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	0	-	0	-	580.350,00
35	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	0	-	0	-	663.570,00
36	São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	0	-	459.900,00
37	São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	0	-	0	-	505.890,00
38	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	0	-	0	-	468.660,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	UTI NEO III		UCINCo		SOMA TOTAL ESTADUAL POR ENTIDADE
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
39	Sete Lagoas	2206528	Hospital Nossa Senhora das Graças	1228	0	-	0	-	722.700,00
40	Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio - Fundação Taiobeiras	4266	0	-	0	-	394.200,00
41	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	1228	0	-	0	-	1.059.960,00
42	Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934, 2438	0	-	0	-	505.890,00
43	Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1967	0	-	6	137.970,00	532.170,00
44	Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	10	229.950,00	886.950,00
45	Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	10	657.000,00	0	-	1.797.990,00
46	Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2319, 2402	0	-	0	-	748.980,00
47	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	0	-	0	-	637.290,00
TOTAL						10	132	38.333.760,00	

Observações:

- 1) Uma vez encontradas inconsistências em portarias ministeriais de habilitação e qualificação de leitos, foram realizadas correções no quantitativo físico e na contrapartida estadual, conforme número de leitos existentes (CNES e/ou visita técnica)
- 2) Em 2019 o Hospital Santo Antônio do município de Taiobeiras receberá a Contrapartida Estadual mensal referente à 14 parcelas devido data de contemplação do beneficiário na Rede Cegonha.